

Município de Céu Azul

. Estado do Paraná

LEI Nº 1336/2013, 29 de maio de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NO PROCESSO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Céu Azul autorizado a celebrar acordo judicial no processo descrito a seguir, em tramite perante a Vara Cível de Matelândia, conforme termos, valores e formas de pagamento constante na petição anexa, devidamente assinada pelas partes, que fazem parte integrante da presente Lei:

1-Autos nº 027/2004 - AÇÃO DECLARATÓRIA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA) promovida por LIZE LAINE ZIMMERMANN DORNE, contra o Município de Céu Azul.

Art. 2º As despesas necessárias a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão de responsabilidade exclusiva do tesouro municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL. 29 de maio de 2013.

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Dia: 3 / 6 /2013 Página: J eeliceu 570